

Jan - 25/20



TERMO ADITIVO Nº 574/2022
PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 642/2022
TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Recapeamento asfáltico das Ruas Antônio Zanon, Antônio Baraldo, Ernesto Bergamasco, Nello Pupo, Sebastião Antônio da Silva, Sebastião de Paula, Jacob Denadai, Alfredo Gomes, José Cavalcanti e Júlio Rohweldder do Vila Real, Rua Ernesto Bergamasco da Vila São Pedro e trecho da Av. Ana Thereza Cecon Breda – Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária”, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, Km 96,6 s/nº, Jardim Garcia, Campinas/SP, CEP 13061-155, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representado por seu Diretor Proprietário, **Roberto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268.4 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea b § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 642/2022, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 02/2022, no Contrato Público originário firmado sob nº 276/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **6 (seis) meses**, a contar de **29 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o acréscimo no percentual de 5,237174920% ao valor originariamente contratado, correspondente R\$ 107.066,23 (cento e sete mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo, passa a ser de **R\$ 2.151.417,08** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificadas sob Ficha 545 - 02.14.02 - 15.4510230.1010 - 3.3.90.39.00 - DR 01.110.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 276/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecillas


CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Roberto Vieira da Silva



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADA: Converd Construção Civil Ltda
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 276/2022
TERMO ADITIVO: nº 574/2022

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2022, bem como acréscimo de 5,237174920%. O valor da contrato passa a ser de R\$ 2.151.417,08 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de setembro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Vieira da Silva
Cargo: Sócio administrador
CPF: 054.211.668-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Sarto
Cargo: Secretário Adjunto de Obras
CPF: 120.550.068-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.